
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.611, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 19.373.990,92 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 19.373.990,92 (Dezenove Milhões, Trezentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Noventa Reais e Noventa e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011751214897480 - SEDOP	0301	449051	2.685.074,94
141012012615088238 - SEDAP	0301	339040	1.240.039,76
141012060814918715 - SEDAP	0306	449093	113.256,41
151011339215038842 - SECULT	0301	335041	8.752.209,12
211010618115028264 - SEGUP	0301	449052	2.000.000,00
291012678214867430 - SETRAN	0324	444042	800.260,06
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	992.694,00
462021339215038841 - FCP	0301	339039	786.000,00
901011030115078874 - FES	0301	334181	150.000,00
901011030215078288 - FES	0301	335043	1.100.000,00
901011030215078289 - FES	0301	449052	243.104,28
901011030215078289 - FES	0349	449052	511.352,35
TOTAL			19.373.990,92

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1o, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de maio de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.600, DE 01/06/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.